



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

19 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 399 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
EXTRATO DE PORTARIA 783/2025	2
PORTARIA 782/2025	2



19/12/2025

EDIÇÃO Nº 399 / ANO 2025

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PORTARIA 783/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 783/2025

OBJETO: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor por possível descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 175 em seus incisos I e VII e art 176, em seus incisos I, VI, VII, e XVIII e art 176, inciso XIII da Lei Complementar nº 001/2002 o que se comprovadas implicam nas penalidades previstas no art. 186 da Lei Complementar nº 001/2002 e eventual devolução de valores se comprovado dano patrimonial ao Município, assegurando a ampla defesa e o contraditório. Designa a COMPAQ, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno da COMPAQ, homologado pelo Decreto Municipal nº 086/2006 para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 19 de dezembro de 2025

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: c77934c5-ea96-4334-8db0-2960fe33c8f6

PORTARIA 782/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PORTARIA Nº 782/2025

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

GILMAR LAURINDO BELLINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO: O relatório Final do Processo de Sindicância nº 468/2023 conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial;

Resolve:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Especial em face da Empresa Mario Alberto Dal Molin, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 90.268.756/0001-09 para a devolução dos valores pagos por serviço não executado e para a aplicação das sanções previstas na cláusula nona, alínea "b" e "d" por inexecução parcial do contrato 205/2022, assegurando ampla defesa e contraditório.

Art.2º- Designa para conduzir o presente Processo Administrativo Especial a Comissão de Sindicância e Processo administrativo Especial, nomeada pelo Decreto nº 167/2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório de conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 627ed4cd-b82b-461a-8d0d-93e81ca0c61f



19/12/2025

EDIÇÃO Nº 399 / ANO 2025

Página 3

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30